



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
Chamada Pública para Publicação de Artigos e Ensaios**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada de seleção de Artigos e Ensaios para a publicação livro/coletânea intitulado “1º ENAC.LGBT, Vol.1” com o seguinte cronograma;

| | |
|--|--|
| Recebimento das propostas | De 22/01/2015 a 23/02/2015 |
| Avaliação | Até 06/03/2015 |
| Divulgação dos Resultados | Até 09/03/2015 |
| Recebimento e avaliação de recursos | De 10/03/2015 a 11/03/2015 |
| Divulgação de resultado final | Até 12/03/2015 |
| Lançamento da Publicação | Na Semana do Dia Nacional do Orgulho LGBT |

Além de Artigos e Ensaios de temática “Cultural LGBT” selecionados por essa chamada pública, a publicação contará com depoimentos de artistas e agentes culturais e as resoluções do *1º Encontro Nacional de Arte e Cultura LGBT* realizado em junho na cidade de Niterói, Rio de Janeiro no ano de 2014.

Com esta Chamada, pretendemos manter a política de transparência nas seleções e auxiliar na democratização do acesso da sociedade, estimulando a fruição do pensar artístico nos diversos âmbitos da cultura LGBT.

1. DO OBJETO

1.1 Esta Chamada visa, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, selecionar até 07 (sete) artigos e 03 (três) ensaios estéticos sobre o tema “cultura LGBT” para comporem a publicação (1º ENAC.LGBT, Vol.1).

1.2 Não serão aceitas propostas que façam apologia ou caracterizem:

- a) promoção política de candidatos e/ou partidos políticos;
- b) pedofilia;
- c) discriminação de raças e/ou credos;
- d) tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;
- e) terrorismo;
- f) tráfico de animais silvestres.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS(AS) PROPONENTES

2.1 As propostas devem ser inscritas por pessoas físicas que doravante serão denominadas proponentes.

2.2 De maneira a facilitar o processo de inscrição das propostas, a ficha de inscrição, bem como os Anexos estarão disponibilizados no site www.culturaniteroi.com.br.

3 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta (Anexo I) que estará disponível no site www.culturaniteroi.com.br, a partir do dia 22 de Janeiro até o dia 23 de Fevereiro de 2015.

3.2 As propostas terão que ser inscritas nas seguintes categorias:

I) Artigo Acadêmico: trabalho acadêmico cujo conteúdo contribui ao campo teórico relacionado ao universo e a cultura LGBT. Os artigos poderão ser enviados nos seguintes formatos:

- **Teórico:** discussão ou proposição conceitual sobre o tema “Cultura LGBT”. Os ensaios teóricos poderão ter, no mínimo, 10 (dez) páginas e, no máximo, 30 (trinta) páginas, devendo estar formatados de acordo com as normas da ABNT.
- **Empírico:** pesquisa, estudos de caso com dados reais levantados em campo sobre o tema “Cultura LGBT”. Os artigos empíricos poderão ter no mínimo 5 páginas e no máximo 20 páginas, devendo estar formatados de acordo com as normas da ABNT.

II) Ensaio Estético: Experiência estética relacionada ao universo e a cultura LGBT desenvolvida em uma das seguintes linguagens artísticas: fotografia, audiovisual, artes cênicas, poesia, conto, multimídia, cinema. Os ensaios estéticos deverão ser acompanhados de um breve resumo e poderão ter, no máximo, 04 (quatro) páginas.

3.3 A inscrição é gratuita e poderá ser prorrogada por livre decisão da comissão avaliadora, caso entenda que seja necessário.

3.4 As propostas deverão necessariamente conter:

- a) Ficha de Inscrição (conforme ANEXO I) contendo os dados curriculares, formação e às atividades artísticas do(a) proponente, incluindo nome, endereço completo, telefone e e-mail;



- b) Ensaio ou Artigo que será submetido a análise da comissão avaliadora (anexar de forma impressa);
- c) Declaração de direitos autorais assinada pelo(a) proponente (conforme ANEXO I – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS).

3.5 As propostas poderão ser entregues diretamente na sede da FAN ou enviadas por SEDEX com Aviso de Recebimento. Todas as propostas deverão estar em envelope lacrado. No envelope deverá constar sempre o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 01/2015
PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ
CEP: 24.240-000**

3.6 No caso de envio pelo Correio, só serão consideradas as propostas que tenham a data de postagem de até 23 de fevereiro de 2015, através do sistema de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR).

3.7 Todas as propostas deverão estar em envelope único, lacrado.

3.8 Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, observando apenas que cada proposta deverá vir em envelope separado.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A comissão avaliadora utilizará os seguintes critérios para avaliação das propostas:

I) Artigo Acadêmico:

- a) Excelência da Proposta: quanto à qualidade, aos objetivos, à inovação, conteúdo e abrangência;
- b) Relevância Cultural: quanto ao valor literário, simbólico, histórico e cultural do tema desenvolvido;
- c) Contribuição para a consolidação ou expansão do campo da cultura LGBT;
- d) Argumentação na construção do conteúdo;
- e) Contribuição e relevância do artigo para o pensamento crítico e reflexivo sobre a produção cultural contemporânea LGBT;
- f) Coerência temática, formal e conceitual;
- g) Conformidade com os objetivos desta Chamada.

II) Ensaio Estético:

- a) Excelência da Proposta: quanto à qualidade, aos objetivos, à inovação, à linguagem artística e à abrangência;
- b) Relevância Cultural: valor literário, simbólico, histórico e cultural do tema desenvolvido;
- c) Mérito artístico-cultural;
- d) Experimentalismo da produção artística apresentada;
- e) Relevância dos resultados da proposta para a linguagem artística em questão e para a cultura LGBT;
- f) Contribuição do ensaio para o pensamento crítico e reflexivo sobre a produção cultural contemporânea LGBT;
- g) Coerência temática, formal e conceitual;
- h) Conformidade com os objetivos desta Chamada.

4.2 Cada proposta será avaliada por pelo menos 02 (dois) membros da comissão avaliadora indicados pelo MinC (Ministério da Cultura) e FAN (Fundação de Arte de Niterói) e a nota final será o somatório das notas obtidas em cada um dos critérios.

4.3 Cada critério será pontuado de 00 (zero) até 10 (dez) pontos.

4.4 Havendo empate entre a nota final, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios estabelecidos no item 4.1:

- a) maior nota no critério da alínea “A”;
- b) maior nota no critério da alínea “B”;
- c) maior nota no critério da alínea “C”;

4.5 Persistindo o empate, caberá à comissão de seleção, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

5 DO RESULTADO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O resultado da seleção será divulgado até o dia 09 de março de 2015 no site www.culturaniteroi.com.br para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas e os membros da Comissão Avaliadora.

5.2 Todos(as) os(as) proponentes deverão enviar a documentação exigida nessa Chamada, na falta da documentação o(a) proponente será automaticamente desclassificado(a).

5.3 As propostas selecionadas serão convocadas em ordem decrescente de pontuação, até atingir o número de contemplados previsto nesta Chamada.

5.4 Todas as propostas selecionadas assinarão Contrato com a FAN.

6 DOS PRAZOS E RECURSOS

6.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Secretaria de Cultura/FAN www.culturaniteroi.com.br e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

6.2 O(A) proponente que desejar, poderá entrar com recurso da decisão da comissão avaliadora, através do preenchimento da Ficha de Recurso (ANEXO II). A mesma será avaliada pela própria comissão julgadora que poderá, se assim desejar, reavaliar o resultado.

6.3 Todos os recursos deverão ser enviados através de email do(a) proponente (o mesmo da ficha de inscrição) para enac.lgbt@gmail.com.

6.4 O(A) proponente é responsável por acompanhar os prazos e datas, não cabendo recursos fora do prazo estipulado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os documentos enviados não serão devolvidos ao proponente.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com os termos desta Chamada Pública, cujo ato de inscrição implica a automática e plena concordância das normas estabelecidas nesta.

7.3 As decisões finais da seleção realizada pela Comissão Avaliadora são irrevogáveis.

7.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do email: enac.lgbt@gmail.com e deverá conter como “assunto” o palavra “**duvida**”.

7.5 O(A) proponente poderá obter orientação presencial a respeito da inscrição, necessitando agendar no Departamento de Programas Especiais da FAN, através do telefone (21) 2621-5050, ramal 227.

7.6 O(A) proponente selecionado(a) autorizará a FAN e/ou entidades parceiras a difundirem e/ou publicarem imagens ou produtos resultantes da proposta selecionada.

7.7 À FAN fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.



7.8 Os artigos e ensaio recebido para publicação serão cedidos gratuitamente a Fundação de Artes Niterói para fins de direitos autorais.

7.9 A Fundação de Arte não paga nem cobra valor de qualquer espécie pela divulgação de Artigos e Ensaio.

7.10 O(A) proponente que desejar enviar mais de uma proposta deverá enviar as propostas em envelopes separados.

7.11 O(A) proponente selecionado(a) receberá 10 (dez) cópias da publicação no seu endereço residencial conforme ficha de inscrição.

Niterói, 22 de Janeiro de 2015.

Victor De Wolf
Superintendente Cultural

André Diniz
Presidente da FAN